

Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1560 DE 14 DE DEZEMBRO 2015.

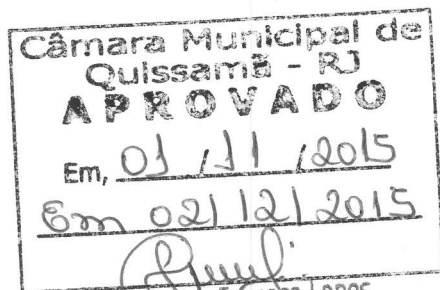
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE TRAVESSA..

O Prefeito Municipal de Quissamã, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada **Zé de Mulata**, a Travessa, que se inicia na Rua Jorge Gomes de Souza e finda em Terrenos de terceiros, no Bairro da Penha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 14 de dezembro de 2015.



Luiz Carlos Fonseca Lopes
PRESIDENTE


Nilton Pinto
Prefeito

